



Processo nº: 0007725-05.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANA BENINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12866
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-05-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: ALINE KOENTOPP Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12084
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16196
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Andrukiu Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2007-12-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13486

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: FLÁVIA DO AMARANTE SCHEFFER PEREIRA Data de
Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário
/Servidor: 52219

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Henrique Durks Wanderley Dias Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-05-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16244

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ROGERIO ADRIANO PINTO Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2014-02-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52187

Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Bauer Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2017-02-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18703

Nome do Funcionário/Servidor: Sidinei Alencar de Souza Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2012-02-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51092

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Brenda Pauline Kerber Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-12-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282268

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA WSOLEK MEDEIROS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277738

Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO GABILLAN Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278912

Nome do Funcionário/Servidor: Orlando Lemos dos Santos Neto Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-02-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283089

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado



2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: HELLEN CAROLINE PEREIRA FERNANDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19787 Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Ribeiro de Andrade Gabriel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-02-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18399 Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO MATIAS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21152
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Luca Ravaglio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282866 Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Daher Kaminski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-06-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285106
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Rayan Araujo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15095
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

6896

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

16804

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

422

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

705

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

758

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 177 (cento e setenta e sete) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 22/08/2019 (0003682- 03. 2004. 8. 16. 0001). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00067709020208160194 - 15/03/2022 / 00036489820228160194 - 31/05/2022 /
00036949220198160194 - 31/05/2022 / 00089581020078160001 - 01/06/2022 /
00160027020138160001 - 02/06/2022 / 00087608220218160194 - 02/06/2022 /
00070238320178160194 - 03/06/2022 / 00048436020188160194 - 03/06/2022 /
00030447920188160194 - 06/06/2022 / 00073721820198160194 - 08/06/2022 /
00097835120078160001 - 09/06/2022 / 00030006020188160194 - 10/06/2022 /
00135262320178160194 - 10/06/2022 / 00121240420178160194 - 13/06/2022 /
00103047620198160194 - 13/06/2022 / 00138837920218160188 - 20/06/2022 /
00483999020108160001 - 20/06/2022 / 00040432720218160194 - 21/06/2022 /
00061885620218160194 - 21/06/2022 / 00089460820218160194 - 24/06/2022 /
00209142920168160188 - 24/06/2022 / 00005581920218160194 - 24/06/2022 /
00040100820198160194 - 24/06/2022 / 00031860820038160001 - 24/06/2022 /
00174886120118160001 - 28/06/2022 / 00084187120218160194 - 28/06/2022 /
00087068720198160194 - 30/06/2022 / 00036758620198160194 - 05/07/2022 /
00080702420198160194 - 06/07/2022 / 00038212520228160194 - 07/07/2022 /
00010671619998160001 - 08/07/2022 / 00079666120218160194 - 11/07/2022 /



00107894220208160194 - 13/07/2022 / 00077090220228160194 - 14/07/2022 /
00000966220218160194 - 15/07/2022 / 00025541820228160194 - 18/07/2022 /
00078545820228160194 - 21/07/2022 / 00306121420118160001 - 26/07/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 729 (setecentos e vinte e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 31/05/2022 (0010275- 96. 2014. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 40 (quarenta) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 06/06/2022 (0000116- 63. 2015. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 188 (cento e oitenta e oito) intimações para peritos/oficiais, 1 (uma) notificação e 194 (cento e noventa e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/01/2022 (autos 0007398- 84. 2017. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 4. 380 (quatro mil trezentas e oitenta juntadas) aguardando análise, a mais antiga enviada em 03/06/2022 (0011125- 17. 2018. 8. 16. 0194). Verificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 69 (sessenta e nove) cumprimentos para conferir, 399 (trezentos e noventa e nove) para expedir e 212 (duzentos e doze) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

530

6.2-CANCELADAS

155

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

314

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

937

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as suspeitas de prevenção pendentes nos autos 0010359- 56. 2021. 8. 16. 0194, 0004725-45. 2022. 8. 16. 0194, 0006023- 72. 2022. 8. 16. 0194 e 0008094- 47. 2022. 8. 16. 0194.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1235

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/04/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0006045- 04. 2020. 8. 16. 0194 e 0000857- 59. 2022. 8. 16. 0194. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0015556- 43. 2008. 8. 16. 0001.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0007550- 35. 2017. 8. 16. 0194 estão com alerta de julgamento do recurso repetitivo. Verificar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0004056- 31. 2018. 8. 16. 0194 e 0000129- 18. 2022. 8. 16. 0194.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 57 (cinquenta e sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 27/01/2020 (0008803- 24. 2018. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0007775- 16. 2021. 8. 16. 0194, 0008524- 38. 2018. 8. 16. 0194 e 0007847- 08. 2018. 8. 16. 0194, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0007775- 16. 2021. 8. 16. 0194, 0008524- 38. 2018. 8. 16. 0194 e 0007847- 08. 2018. 8. 16. 0194, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0007775- 16. 2021. 8. 16. 0194, 0008524- 38. 2018. 8. 16. 0194 e 0007847- 08. 2018. 8. 16. 0194, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0003075- 60. 2022. 8. 16. 0194 e 0011796- 35. 2021. 8. 16. 0194. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em



que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos 0013121- 55. 2015. 8. 16. 0194 - Ref. mov. 281. 1, não houve remessa ao Depositário para as anotações acerca da penhora realizada no SDP. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0000284- 91. 1980. 8. 16. 0194.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 86 (oitenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não



Determinação / Recomendação: Publicar a portaria por meio do sistema ATHOS, em conformidade com a IN 5/2019.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Secretaria da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba funciona sob o modelo gerencial estatizado desde 19/04/2012.
2. A Unidade Judiciária é composta por 6 (seis) Servidores em Secretaria, número global abaixo do paradigma proposto pelo Decreto Judiciário 761/2017.
3. A Secretaria foi submetida a Correição- Geral Ordinária pela última vez no ano de 2019, ocasião em que se verificou situação de melhora na gestão interna de trabalhos, apesar do acervo de paralisações processuais indicado na Ata Correicional.
4. Nesta Correição- Geral Ordinária, conclui-se novamente que o cenário é de evolução, mesmo diante do contexto de déficit funcional. O prazo máximo de paralisação é de 55 (cinquenta e cinco) dias. Em contrapartida, os cumprimentos estão em conformidade, com destaque para as juntadas, cujo prazo médio de análise está em 30 (trinta) dias.
5. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, houve redução no número de reclamações. Durante o período de 01/01/2019 até 30/06/2022, apenas 4 (quatro) protocolos foram registrados – nos anos de 2019 e 2020. Todas foram imediatamente respondidas e encerradas.
6. Extraído relatório de produtividade da Secretaria, referente ao período sob correição, aferiu-se expressiva quantidade de autos arquivados definitivamente (8. 988), especialmente ao se comparar com a carga de distribuição recebida (4. 525).
7. Dessa maneira, deve a Secretaria envidar esforços para a redução dos prazos de



movimentação processual, especialmente o cumprimento das decisões judiciais e das análises de juntadas. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 04 agosto 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

